



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2018
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Neusa Klein Maraschini, inscrita no CPF sob o nº 825.056.329-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.072.953/0001-16, com sede na Rua Major Navarro Lins, nº 692, Anita Garibaldi - Joinville/SC – CEP 89.203-500, neste ato representada pelo sua Sócia Administradora a Senhora **Karla Janz** portadora da Carteira de Identidade nº 773.570.609-00 e CPF nº 040.633.439-01, a seguir denominada simplesmente de **LOCADORA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 12/2018, Dispensa de Licitação nº 03/2018** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Prorrogar até 31/12/2019 o prazo de vigência do Contrato Original 20/2018 que tem como objeto aditar a locação de *software* de gestão escolar descrito em sua proposta comercial em anexo de **ESCOLAVIANET® - EVN – SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR**, sob a forma de licença de uso por prazo determinado, bem como, serviços de suporte, atualização e atendimento técnico, para os módulos Pedagógico e Biblioteca.

1.2. O Software deverá ser compatível para realização de todo o registro escolar dos alunos da rede municipal de ensino, tais como: Cadastro das escolas, dos profissionais, alocação e substituição de funcionários, funções pedagógicas e de docência. Estrutura Pedagógica: configurações anuais, período letivo, períodos intermediários, calendários, matricular e desmatricular aluno, adequação de séries e alteração, fechamento de movimento mensal, inclusão de alunos e turmas em atividades complementares e salas de atendimento educacional especializado, guias de boletins, avaliações descritivas, de ocorrências, pendências e turmas.

1.3. O Software vai proporcionar o gerenciamento e controle online de todo acervo das bibliotecas do município de Peritiba. Dentre as funcionalidades do Módulo Biblioteca estão: incluir obras, pesquisar acervo, fazer empréstimos, reservas, devoluções, registros de multas e impressão de guia de Registro de Multa, impressão de relatórios das obras emprestadas e reservadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. Para o **Módulo Pedagógico**, o valor do aluguel será de R\$ 337,98 (Trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) por mês, perfazendo um total de R\$ 4.055,76 (Quatro mil e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para o ano de 2019.

2.2. Para o **Módulo Biblioteca**, o valor do aluguel será de R\$ 132,83 (Cento e trinta e dois reais e oitenta e três) por mês, perfazendo um total de R\$ 1.593,96 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos) para o ano de 2019.



2.3. O valor total da parcela será de R\$ 470,81 (Quatrocentos e setenta reais e oitenta e um centavos) perfazendo um total de R\$ 5.649,72 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) para o ano de 2019.

2.4. O pagamento será efetuado até 20º (Vigésimo) dia do mês subsequente ao da locação, mediante apresentação da fatura/nota fiscal de serviços.

2.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome a LOCADORA no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes poderão ser descontados da empresa LOCADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba para o **exercício de 2019.**

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade 5001 - Departamento de Ensino Infantil

Ação 2.31 – Manutenção da Educação Infantil

Despesa 242 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental

Ação 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa 247 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5007 - Departamento de Cultura

Ação 2.47 - Operacionalização do Departamento de Cultura

Despesa 230 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Peritiba, 17 de Dezembro de 2018.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

**CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE
INFORMACAO LTDA - EPP**

Contratado

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

CELESTINO BORGES VIEIRA

Testemunha



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LUANA CAROLINA SCHARDONG
Fiscal do Contrato